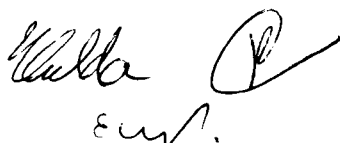


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

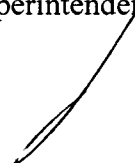
Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA NÚMERO 09/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

Considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de preservar saúde dos membros e visando atender as recomendações dos órgãos sanitários e aos Atos Estaduais e Municipais, os membros do conselho previamente acordaram que as reuniões deste conselho, passam excepcionalmente ser realizadas através de videoconferência. Atendendo convocação formalizada previamente pelo sr. Claudir Balestreiro – superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales no dia 27 do mês de julho do ano de dois mil e vinte, após as devidas conexões, e com a presença os membros abaixo relacionados, o Sr. Igor Santos Pimentel e o próprio superintendente, deu se iniciada a reunião as dezessete hora e doze minutos com a leitura da pauta do dia sendo: **a análise da propositura da Prefeitura Municipal, apresentando a proposta de dação de pagamento de contribuições previdenciárias em imóveis do município.** Dando inicio as discussões: O Sr. Claudir tomando a palavra, disse que a referida propositura foi encaminhada pelo Sr. Nivael Renesto – secretário Municipal da Fazenda através do ofício: 342/2020 de 16 de julho de 2020, contendo além do ofício laudo de avaliação dos imóveis elaborados pelos engenheiros da Prefeitura Municipal. Srs. Nilton Zenhiti Suetugo, Manoel Andreo de Aro e Andre Hideaki Matsukawa, que proposta é de se realizar pagamento de contribuições previdenciárias em dação de 39(trinta e nove) terrenos localizados no Loteamento João Batista Colodetti nesta cidade de Jales. Que em sua opinião, esta transferência é inviável para o nosso instituto por vários motivos, primeiramente cita a situação financeira do instituto, que irá apresentar o relatório financeiro do primeiro semestre na próxima reunião, mas que pode adiantar que estamos com o déficit financeiro de aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), devido principalmente a falta de repasse de contribuições previdenciárias pelo ente, que se tivesse efetuado os devidos repasses, estaríamos em situação de superávit financeiro, que com a falta desta receita, para honrar nossos compromissos com pagamento de folha salarial e manutenção do instituto, tivemos que efetuar resgate de nossas aplicações, o que ocasionou certa descapitalização em nossa carteira e conseqüentemente em nosso patrimônio, ou seja, que dependemos diretamente destes repasses financeiros, para pagamentos de nossos compromissos, sem ter que descapitalizar ou comprometer e nosso plano de benefício. Que mesmo que estivesse em boas situações financeiras, somente com as avaliações apresentados no processo, de acordo com a secretaria de previdência são insuficientes para análise e autorização pela transferência, que além do estudo de viabilidade financeira, haveria necessidade de estudo mercadológico dos imóveis, principalmente analisando sobre os riscos da negociação, principalmente no que tange ao de liquidez, pois segundo Portaria 402/2008, tem que compatível com as obrigações do plano de benefícios, que conforme relatamos acima, tem que ser no curto prazo. O superintendente solicitou ao Sr.



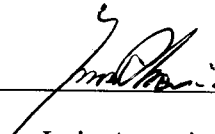
eur.



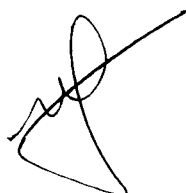
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07. nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Igor Procurador Jurídico que apresentasse seu posicionamento, e o mesmo tomando a palavra disse que sobre o processo o requerimento de dação, que Portaria 402/20008 da Secretaria de Previdência Social, permite a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para pagamento de débitos com os RPPS, somente para amortização do déficit atuarial, devendo ainda, serem observados vários parâmetros, como realização de criteriosa avaliação financeira e mercadológica, da aprovação deste conselho e da câmara municipal, que sobre o foco jurídico não vê impedimentos para o processo, porém, porem concorda com o superintendente de que a atual situação financeira de nosso instituto e a falta de outros relatórios de mercado, inviabiliza em sua opinião a transação e conclui dizendo que a finalidade dos regimes próprios de previdência é de cumprir com seus pagamentos de aposentadorias e pensões, não possuindo ou devendo ter fins imobiliário. O membro Jose Antonio Vicentim, tomando a palavra disse que concorda com o posicionamento do superintendente e do procurador jurídico, e que sobre o processo em sua opinião, o requerimento apresentando a proposta de dação deveria ser enviado pelo prefeito municipal e não pelo secretário municipal da fazenda. O presidente do conselho Sr. Luiz Antonio Abra, tomando a palavra disse analisou a documentação enviada e apresentada, que ao seu ver os relatórios foram bem feito pela comissão que avaliou os trinta e nove terrenos, que como temos que ver o que vem de encontro à finalidade principal do nosso IMPS, que é o pagamento de nossos inativos e pensionistas, acredito eu que, com a experiência que temos de recebimento de imóveis em dação em anos anteriores, não estaremos atendendo ao equilíbrio financeiro e atuarial de nosso instituto, que quer deixar registrado manifesto pela contrariedade de recebermos tais imóveis, e abriu-se então para novas manifestações e não havendo colocou-se em votação a proposta de dação em pagamento de contribuições previdenciárias em imóveis do município, apresentada pelo secretário da fazenda municipal, sendo rejeitada por unanimidade pelos membros presentes. Sendo solicitou ao senhor superintendente, que embasados nos relatos acima, seja respondido o requerimento ao secretário da fazenda, apresentando posicionamento deste conselho e do nosso instituto, pela inviabilidade da concretização da referida dação. Não havendo outras matérias a serem discutidas, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Rosana Moraes Pivoto, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros, assinada. Jales, 27 de julho de 2020.


Luiz Antonio Abra


Jose Antonio Vicentim









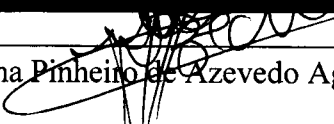





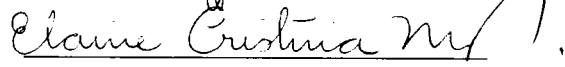


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

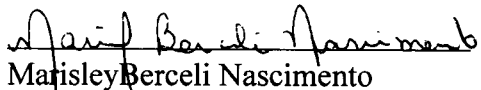
Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129.000-53

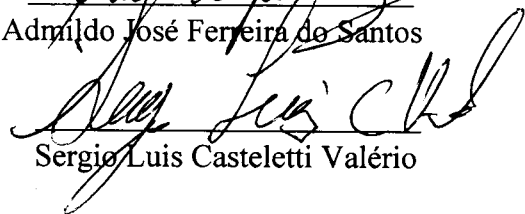

Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho


Hulda Cardoso de Carvalho


Elaine Cristina Magri da Silva


Admilto José Ferreira de Santos


Marisley Berceles Nascimento


Sergio Luis Casteletti Valério


Rosana Moraes Pivoto